





NF.: Pedido:

Contrato: 9912473511 PAC CONTRATO Volume: 1/1 Peso(g): **00001**



Nome Legível:

Documento:

_Rubrica:

ENTREGA NO VIZINHO

NÃO AUTORIZADA

DESTINATÁRIO



RAFAEL AFONSO DE MACEDO RUA NICOLA HERCULES , 357 PERTO DO MERCADO DO MARCELINHO - ICARAI 14815-000 IBATE/SP



Obs:

Remetente:

FELIPE DOS SANTOS MARQUES Rua Bartolomeu dos Santos, 169 Chácara Santana 05821-030 São Paulo/SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

NUMERO DE REGISTRO PZ534537605BR

CARIMBO DA UNIDADE

REMETENTE

DESTINATARIO

NOME: FELIPE DOS SANTOS MARQUES

FINDERECO: RUA NICOLA HERCIU ES 367 PERTO DO MERCADO DO MARCO

ENDERECO: RUA NICOLA HERCIU ES 367 PERTO DO MERCADO DO MARCO

 ENDEREÇO: Rua Bartolomeu dos Santos, 169 - Chácara Santana
 ENDEREÇO: RUA NICOLA HERCULES , 357 PERTO DO MERCADO DO MARC

 ELINHO - ICARAI
 ELINHO - ICARAI

 CIDADE: São Paulo
 UF: SP
 CIDADE: IBATE
 UF: SP

 CEP: 05821-030
 CPF/CNPJ: 34.461.411/0001-04
 CEP: 14815-000
 CPF/CNPJ: 378.650.298-61

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS				
ITEM	CONTEÚDO	QUANT.	VALOR	
1	bobojaco	1	330,00	
2	tenis	1	250,00	
VALOR TOTAL			580,00	

DECLARAÇÃO

Declaro, não ser pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que estas se iniciem no exterior, que o conteúdo declarado não está sujeito à tributação, e que sou o único responsável por eventuais penalidades ou danos decorrentes de informações inverídicas.

São Paulo, 5 de Jullho de 2022

Assinatura do Declarante/Remetente

Atenção O declarante/remetente é responsável exclusivamente pelas informações declaradas

Observação

I. É Contribuinte de ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume gue caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior (Lei Complementar nº 87/96 Art. 4º).
II. Constitui crime contra a ordem tributaria suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório: quando negar ou deixar de formecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecé-la em desacordo com a legislação. Sob pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (anos), e multa (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).

1ª VIA: Afixada ao Objeto 2ª VIA: Agência de Postager

A5 = 148 x 210 mm

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

UNIDADE DE POSTAGEM NUMERO DE REGISTA **AGF JARDIM FIGUEIRA GRANDE** PZ534537605BR CARIMBO DA UNIDADE REMETENTE **DESTINATARIO** NOME: FELIPE DOS SANTOS MARQUES NOME: RAFAEL AFONSO DE MACEDO ENDERECO: Rua Bartolomeu dos Santos, 169 - Chácara Santana ENDEREÇO: RUA NICOLA HERCULES, 357 PERTO DO MERCADO DO MARC ELINHO - ICARAI CIDADE: São Paulo UF: SP **CIDADE: IBATE** UF: SP CEP: 05821-030 CPF/CNPJ: 34.461.411/0001-04 CEP: 14815-000 CPF/CNPJ: 378.650.298-61

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS				
ITEM	CONTEÚDO	QUANT.	VALOR	
1	bobojaco	1	330,00	
2	tenis	1	250,00	
VALOR TOTAL			580,00	

DECLARAÇÃO

Declaro, não ser pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que estas se iniciem no exterior, que o conteúdo declarado não está sujeito à tributação, e que sou o único responsável por eventuais penalidades ou danos decorrentes de informações inverídicas.

São Paulo, 5 de Jullho de 2022

Assinatura do Declarante/Remetente

Atenção O declarante/remetente é responsável exclusivamente pelas informações declaradas

É Contribuinte de ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações e pinciem no exterior (Lei Complementar nº 87/96 Art. 4º).
 II. Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório: quando engar ou deixar de formecer, quando obrigadorio, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. Sob pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (anos), e multa (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).